

Aviso n.º 6766/2006 — AP

Carlos Cândido Barbosa Gama da Cunha Coutinho, juiz de direito da 3.ª Secção do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 5260/01.7TDPRT, pendente neste Tribunal contra o arguido Virgílio Ferreira de Azevedo Pinto, filho de Armindo Pinto e de Eugénia Ferreira de Azevedo, natural de Moçambique; de nacionalidade portuguesa, nascido em 11 de Novembro de 1958, casado (regime desconhecido), titular do bilhete de identidade n.º 7413527, com domicílio na Praceta do Papaterra, bloco 1, 3.º, esquerdo, 9500-233 Ponta Delgada, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, artigo 11.º, n.º 1, alínea a) do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, praticado em 19 de Março de 2002, por despacho de 2 de Outubro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação em juízo.

4 de Outubro de 2006. — O Juiz de Direito, *Carlos Cândido Barbosa Gama da Cunha Coutinho*. — A Escrivã-Adjunta, *Arminda Pereira*.

Aviso n.º 6767/2006 — AP

Carlos Cândido Barbosa Gama da Cunha Coutinho, juiz de direito da 3.ª Secção do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 343/01.6PUPRT, pendente neste Tribunal contra o arguido Manuel Casimiro Pinto Silva Moura, filho de Luís Augusto da Silva Moura e de Maria Arminda Martins Pinto, natural de Paranhos (Porto); de nacionalidade portuguesa, nascido em 19 de Dezembro de 1970, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 9288210, com domicílio na Travessa da Areosa, 162, 4250 Porto, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 23 de Janeiro de 2001, por despacho de 6 de Outubro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

9 de Outubro de 2006. — O Juiz de Direito, *Carlos Cândido Barbosa Gama da Cunha Coutinho*. — A Escrivã-Adjunta, *Isabel Martins*.

Aviso n.º 6768/2006 — AP

Carlos Cândido Barbosa Gama da Cunha Coutinho, juiz de direito da 1.ª Secção do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 2152/99.1PAVNG, pendente neste Tribunal contra o arguido Ismael dos Santos Gonçalves Alves, filho de Sérgio Gonçalves Alves e de Augusta da Ascensão Santos Silva, natural de Valadares (Vila Nova de Gaia), de nacionalidade portuguesa, nascido em 19 de Setembro de 1967, titular do bilhete de identidade n.º 08181611, com domicílio na Praceta de Diogo Macedo, 97, 3.º A, Santa Marinha, 4400 Vila Nova de Gaia, por se encontrar acusado da prática do crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97 de 19 de Novembro, praticado em 25 de Março de 1999, por despacho de 11 de Outubro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

13 de Outubro de 2006. — O Juiz de Direito, *Carlos Cândido Barbosa Gama da Cunha Coutinho*. — O Escrivão-Adjunto, *Abel Oliveira*.

Aviso n.º 6769/2006 — AP

Carlos Cândido Barbosa Gama da Cunha Coutinho, juiz de direito da 3.ª Secção do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 1538/03.3PJPR, pendente neste Tribunal contra o arguido Bruno Paulo Ferreira Schueuer Correia Leite, filho de Paulo Schueuer Correia Leite e de Maria do Céu Bastos Ferreira Correia Leite, natural de Massarelos (Porto); de nacionalidade portuguesa, nascido em 28 de Outubro de 1976, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 10778775, com domicílio na Rua do Professor Joaquim Alberto Taquelim, lote-4, rés-do-chão, Lagos, por se encontrar acusado da prática de um crime de burla para obtenção de alimentos, bebidas ou serviços, previsto e punido pelo artigo 220.º do Código Penal, por despacho de 12 de Outubro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação em juízo.

13 de Outubro de 2006. — O Juiz de Direito, *Carlos Cândido Barbosa Gama da Cunha Coutinho*. — A Escrivã-Adjunta, *Arminda Pereira*.

Aviso n.º 6770/2006 — AP

Carlos Cândido Barbosa Gama da Cunha Coutinho, juiz de direito da 1.ª Secção do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 3189/97.0JAPRT, pendente neste Tribunal contra o arguido Eurico Alves Almeida Júnior, filho de Eurico Alves de Almeida e de Dulce Alves de Almeida, natural de Brasil, nacional de Brasil, nascido em 27 de Janeiro de 1966, casado (regime desconhecido), número de identificação fiscal 212978578, portador do passaporte n.º C.P.010600-P, com domicílio na Rua de 1.º de Maio, 86, 3.º, direito, Baixa da Banheira, Moita, 2835-016 Baixa da Banheira, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 16 de Fevereiro de 1997, por despacho de 18 de Outubro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

19 de Outubro de 2006. — O Juiz de Direito, *Carlos Cândido Barbosa Gama da Cunha Coutinho*. — O Escrivão-Adjunto, *Abel Oliveira*.

Aviso n.º 6771/2006 — AP

Carlos Cândido Barbosa Gama da Cunha Coutinho, juiz de direito da 1.ª Secção do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 7120/04.0TDPRT, pendente neste Tribunal contra a arguida Susana Maria Abreu Conde, filha de Marceliano Conde e de Maria de Lourdes de Abreu, natural de Melgaço, Remoães (Melgaço); de nacionalidade portuguesa, nascido em 17 de Dezembro de 1975, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 10713948, com domicílio na Rua de 31 de Janeiro, 13, 4910 Vila Praia de Ancora, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, alínea a) do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 30 de Agosto de 2004; por despacho de 29 de Setembro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

20 de Outubro de 2006. — O Juiz de Direito, *Carlos Cândido Barbosa Gama da Cunha Coutinho*. — O Escrivão-Adjunto, *Abel Oliveira*.

Aviso n.º 6772/2006 — AP

Carlos Cândido Barbosa Gama da Cunha Coutinho, juiz de direito da 3.ª Secção do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 1040/97.0TAPRT, pendente neste Tribunal contra a arguida Alice Arsénio Pereira, filha de Jacinto Teodoro Pereira e de Maria de Fátima Arsénio, natural de Vialonga (Vila Franca de Xira); de nacionalidade portuguesa, nascido em 29 de Março de 1958, divorciado, número de identificação fiscal 135711916, titular do bilhete de identidade n.º 5586475, com domicílio na Rua do Amorim, 28, 2.º, 4430-012 Vila Nova de Gaia, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 1 de Novembro de 1996, por despacho de 23 de Outubro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

23 de Outubro de 2006. — O Juiz de Direito, *Carlos Cândido Barbosa Gama da Cunha Coutinho*. — A Escrivã-Adjunta, *Isabel Martins*.

Aviso n.º 6773/2006 — AP

Carlos Cândido Barbosa Gama da Cunha Coutinho, juiz de direito da 3.ª Secção do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 379/01.7PHPR, pendente neste Tribunal contra o arguido Daniel Ribeiro Carvalho, filho de Serafim de Carvalho e de Aurora dos Santos Ribeiro, natural de França, nacionalidade portuguesa, portador do bilhete de identidade n.º 11213213, nascido em 30 de Março de 1974, solteiro, com domicílio no lugar de Cima, São João da Ponte, Guimarães, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto simples, previsto e punido pelo artigo 203.º do Código Penal, praticado em 20 de Abril de 2001, foi o mesmo declarado contumaz, em 16 de Outubro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem

prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos, de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração, a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

23 de Outubro de 2006. — O Juiz de Direito, *Carlos Cândido Barbosa Gama da Cunha Coutinho*. — O Escrivão Auxiliar, *Gonçalo Ramos*.

Aviso n.º 6774/2006 — AP

Carlos Cândido Barbosa Gama da Cunha Coutinho, juiz de direito da 3.ª Secção do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 228/05.7PTPRT, pendente neste Tribunal contra o arguido Carlos Manuel Bompastor Araújo, filho de Albino Correia de Araújo e de Isabel Maria Bompastor, natural de Vila do Conde, de nacionalidade portuguesa, nascido em 27 de Março de 1970, casado (regime desconhecido), titular do bilhete de identidade n.º 9922621, com domicílio na Rua de São Bento, 139, Vila do Conde, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 21 de Outubro de 2004, por despacho de 23 de Outubro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

23 de Outubro de 2006. — O Juiz de Direito, *Carlos Cândido Barbosa Gama da Cunha Coutinho*. — A Escrivã Auxiliar, *Cristina Oliveira*.

2.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DO PORTO

Aviso n.º 6775/2006 — AP

A Dr.ª Maria Bárbara Valente de Sousa Guedes, juíza de direito da 1.ª Secção do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 11641/01.9TDPRT, pendente neste Tribunal contra o arguido Vítor Hugo Lopes Correia, filho de João Rafael Dias Correia e de Maria da Glória da Fonte Lopes Correia, natural de Vila Nova de Gaia (Santa Marinha) (Vila Nova de Gaia), de nacionalidade portuguesa, nascido em 13 de Novembro de 1958, estado civil, casado, titular do bilhete de identidade n.º 3580813, com domicílio na Rua da Venezuela, 137, 3.º, esquerdo, 4150 Porto, actualmente detido no Estabelecimento Prisional do Porto, por se encontrar acusado da prática de um crime de abuso de confiança, previsto e punido pelo artigo 205.º, n.ºs 1 e 4, alínea a) do Código Penal com referência ao artigo 202.º, alínea a) do Código Penal., praticado em 1 de Julho de 2001, por despacho de 6 de Outubro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter prestado termo de identidade e residência.

9 de Outubro de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria Bárbara Valente de Sousa Guedes*. — A Escrivã de Direito, *Fernanda Gonçalves*.

Aviso n.º 6776/2006 — AP

A Dr.ª Maria Bárbara Valente de Sousa Guedes, juíza de direito da 1.ª Secção do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 1417/93.0TBPRT (ex processos n.ºs 946/93 da 1.ª Secção do 2.º Juízo, 210/92, da 2.ª Secção do 3.º Juízo), pendente neste Tribunal contra o arguido Jacinto Duarte Machado Pereira, filho de Joaquim Oliveira Pereira e de Teresa Ludovina de Jesus Machado, natural de Massarelos (Porto); de nacionalidade portuguesa, nascido em 22 de Fevereiro de 1958, titular do bilhete de identidade n.º 3703538, com domicílio na Rua de Alexandre Herculano, 31, 4445 Ermesinde, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 12 de Outubro de 1990, um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 30 de Novembro de 1990; um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 20 de Julho de 1990, por despacho de 9 de Outubro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação

desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

10 de Outubro de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria Bárbara Valente de Sousa Guedes*. — O Escrivão Auxiliar, *Fernando Pinto*.

Aviso n.º 6777/2006 — AP

A Dr.ª Maria Bárbara Valente de Sousa Guedes, juíza de direito da 1.ª Secção do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 587/03.6PSPRT (74/05), pendente neste Tribunal contra o arguido Mauricio Jackson Nardoni, filho de Jorge Nardoni e de Ivone Coelho Nardoni, natural de Brasil, nascido em 23 de Dezembro de 1975, com domicílio na Rua da Bélgica, 1902, apartamento 121, 4400 Vila Nova de Gaia, por se encontrar acusado da prática de um crime de ofensa à integridade física simples, previsto e punido pelo artigo 143.º do Código Penal, praticado em 25 de Abril de 2003, foi o mesmo declarado contumaz, em 10 de Outubro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração, a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

11 de Outubro de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria Bárbara Valente de Sousa Guedes*. — A Escrivã-Adjunta, *Rosa Dias*.

Aviso n.º 6778/2006 — AP

Ângela Reguengo da Luz, juíza de direito da 2.ª Secção do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 16327/01.1TDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Aleksandrs Dalovs, filho de Aleg Dalov e de Tamara Dalova, nacional de Rússia, nascido em 22 de Setembro de 1946, casado (regime desconhecido), com domicílio na Calçada da Quintinha, 73, 5F, Campolide, Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 14 de Junho de 2001, por despacho de 11 de Outubro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por desistência de queixa.

13 de Outubro de 2006. — A Juíza de Direito, *Ângela Reguengo da Luz*. — A Escrivã-Adjunta, *Isolina Cardoso Costa*.

Aviso n.º 6779/2006 — AP

Ângela Reguengo da Luz, juíza de direito da 2.ª Secção do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 850/94.5TAPRT, pendente neste Tribunal contra o arguido Pedro Silva Godinho, filho de Manuel Carvalho Peixoto e de Leopoldina da Silva Godinho, natural de Silvalde (Espinho), de nacionalidade portuguesa, nascido em 11 de Julho de 1951, titular do bilhete de identidade n.º 2730943, com domicílio na Rua 62, 41, quarto 10, 4500 Espinho, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 28 de Agosto de 1993, por despacho de 11 de Outubro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por detenção.

13 de Outubro de 2006. — A Juíza de Direito, *Ângela Reguengo da Luz*. — O Escrivão-Adjunto, *Fernando Pinho Oliveira*.

Aviso n.º 6780/2006 — AP

A Dr.ª Maria Bárbara Valente de Sousa Guedes, juíza de direito da 1.ª Secção do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 416/04.3PQPRT, pendente neste Tribunal contra o arguido António Manuel Valente de Azeredo Guedes Silva, filho de Manuel de Castro Guedes da Silva e de Judite Nunes Valente de Azeredo, natural de Massarelos (Porto), de nacionalidade portuguesa, nascido em 19 de Outubro de 1972, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 11146530, com domicílio na Rua de Tomás Gonzaga, 29, 4.º, Miragaia, 4050-607 Porto, por se encontrar acusado da prática de um crime de ameaça, previsto e punido pelo artigo 153.º do Código Penal, praticado em 24 de Agosto de 2004, por